

PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.999 de 17 de Fevereiro de 2020.

ALTERA a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de Maio de 2008, para reajustar os salários dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica, no âmbito do Município de Acopiara, reajustado no percentual de 12.84% (doze e oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico de todas as classes, para o ano de 2020, com jornada equivalente a 40 horas semanais.

§1º. Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 14 de Maio de 2008, que passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo Único desta Lei.

§2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

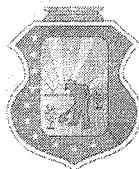
Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2020, observando-se exclusivamente, o vencimento básico.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 17 de Fevereiro de 2020.

Antônio Almeida Neto

Prefeito Municipal de Acopiara



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 1º DESTA LEI.

Anexo V a que se refere à lei 1.478 de 16 de Maio de 2008.

TABELA SALARIAL
CARGA HORÁRIA: 20/40 horas semanais

| Cargo | Referência | TABELA SALARIAL | | | | | |
|---------------------------------------|------------|-----------------|----------|-----------|----------|------------|----------|
| | | Classe I | | Classe II | | Classe III | |
| | | 20h | 40h | 20h | 40h | 20h | 40h |
| Professor De Educação Básica | 1 | 1.447,90 | 2.895,80 | 1.679,56 | 3.359,13 | 1.881,10 | 3.762,23 |
| | 2 | 1.484,09 | 2.968,18 | 1.721,55 | 3.443,12 | 1.928,13 | 3.856,27 |
| | 3 | 1.521,19 | 3.042,38 | 1.764,59 | 3.529,19 | 1.976,34 | 3.952,71 |
| | 4 | 1.559,24 | 3.118,48 | 1.808,71 | 3.617,41 | 2.025,74 | 4.051,50 |
| | 5 | 1.598,22 | 3.196,45 | 1.853,92 | 3.707,85 | 2.076,39 | 4.152,79 |
| | 6 | 1.638,17 | 3.276,26 | 1.900,27 | 3.800,55 | 2.128,30 | 4.256,62 |
| | 7 | 1.679,13 | 3.358,26 | 1.947,78 | 3.895,57 | 2.181,51 | 4.363,01 |
| | 8 | 1.721,10 | 3.442,19 | 1.996,47 | 3.992,94 | 2.236,04 | 4.472,08 |
| | 9 | 1.764,11 | 3.528,24 | 2.046,38 | 4.092,77 | 2.291,94 | 4.583,89 |
| | 10 | 1.808,23 | 3.616,46 | 2.097,56 | 4.195,12 | 2.349,24 | 4.698,49 |

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 17 de Fevereiro de 2020.

Antônio Almeida Neto

Prefeito Municipal de Acopiara